

2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2026.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

NUP: 31032.006692/2026-01

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – INDENIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece através do processo nº 31032.006692/2026-01 a despesa no valor de R\$ 62.517,42 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto, em favor da Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE LTDA**. CNPJ: 07.040.108/0001-57 competência JUNHO2026, Contrato – 46/2021 Acerca do reconhecimento da despesa a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 31200001.12.364.421.20182.03.339039.1.5009100000.0 31200001.12.364.421.20182.03.339093.1.5009100000.0 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 30 de junho de 2026.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP:

31042.000232/2026-42

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.35.742, de 01 de novembro de 2023 e pela Lei nº.17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP:31042.000232/2026-42 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art.113 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Ceará – Dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências), o art.60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o art.149 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, os princípios da boa-fé, da legitimidade da contraprestação, da probidade administrativa e, principalmente, da vedação ao enriquecimento sem causa, pois é de ordem cogente e obrigatória, RESOLVE: Art.1º. **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 157.068,98 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), à empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 11.774.942/0001-43, referente a solicitação, tempestiva e legítima (conforme Parecer Jurídico nº. 30/2026, anexo), de pagamento de repactuação dos valores ora contratados, pois em razão da conclusão do procedimento administrativo para tal pagamento ter sido concluído após o encerramento da vigência contratual, restou impossibilitada a formalização do termo aditivo para viabilização do referido pagamento, permanecendo, contudo, o direito da contratada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista a prestação efetiva do serviço durante toda a vigência contratual. Art.2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte de Recursos – 00 e 70, por meio das Dotações Orçamentárias nº. 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5011200070.1.2.01 – 24018; 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5009100000.0.2.01 – 24105; 31200006.19.126.421.20308.03.339037.1.5009100000.0.2.01 – 25694 e 31200006.19.126.421.20308.03.339037.1.5011200070.1.2.01 – 18650. Art.3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 10 de julho de 2026.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº113/2026 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, nos termos do inciso I do art. 62 do Decreto Estadual nº 36.031, de 22 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão Intergestores Bipartite (CIB)** do Sistema Estadual da Cultura do Ceará (SIEC) 2026-2028. Art. 2º - Em atendimento às disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará) e do Decreto nº 36.838/2025, que dispõe sobre a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), informa-se que o processo de escolha foi devidamente realizado durante o 5º Encontro do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), nos dias 26 e 27 de março, na cidade de Fortaleza, conforme Ata de Eleição anexa ao NUP 27001.001793/2026-78. Art. 3º - A comissão será formada, paritariamente, por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com representação paritária dos representantes do Estado e dos municípios, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional. Parágrafo único - A comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS:**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ (SIEC) 2026-2028

Representações municipais eleitas - Titulares e Suplentes

	NOME	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
PERFIL 1 - ATÉ 20 MIL HABITANTES	Francisca Mariane Alves de Moura	Jaguaribara	Titular
	Guilherme Macedo Silva	Quixelô	Titular
	Francisco Davi Macena Lopes	General Sampaio	Suplente
PERFIL 2 - ATÉ 50 MIL HABITANTES	Tarciana Ferreira Serafim	Catunda	Suplente
	Fernando Reutman Rodrigues Sales	São Benedito	Titular
	Antonio Leandro Florentino Brito	Acopiara	Titular
	Maria Geny Tácia Pinheiro	Pedra Branca	Suplente
	Margarida Lima de Moura Nascimento	Redenção	Suplente
PERFIL 3 - ATÉ 100 MIL HABITANTES	Luiz Ferreira Lima Neto	Morada Nova	Titular
PERFIL 4 - ATÉ 380 MIL HABITANTES	Thalles Walker Medeiros Vital	Acarauí	Suplente
	Adelaide Maria Braga da Silva Prata	Maranguape	Titular
	Fábio Pires da Costa	Itapipoca	Suplente
	Ana Helena do Nascimento Barbosa	Fortaleza	Titular
ASSENTOS PERMANENTES	Barbara Rodrigues Pereira Teófilo	Dicultura	Titular

Representações da SECULT indicadas - Titulares e Suplentes

SETOR	NOME	SITUAÇÃO
Direção Superior - Secretaria da Cultura	Geciola Fonseca Torres	Titular
Gerência Superior - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna	Nayana Silva Lemos Misino	Suplente
Assessoria Jurídica (ASJUR)	Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli	Titular
Direção Superior - Secretaria da Cultura	José Viana Lavor Junior	Suplente
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	Jonatas Isaac Apolonio da Silva	Titular
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	Karoline Leite Pinheiro Batista	Suplente
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Titular
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	Isabelly de Andrade Pompeu	Suplente
Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE)	Leandro Maciel Silva	Titular
Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE)	Aline Silva Lima	Suplente
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Titular
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	Francisca Maura Isidoro	Suplente
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	Raquel Santos Honório	Titular
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	Carla Gardenia Oliveira Sousa	Suplente
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	Caio Anderson Feitosa Carlos	Titular
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	Karla Janaína Gonçalves Leite	Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** **

